



Hospital
Universitário
da UFPI



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 45/2024

Processo nº 23524.022005/2024-65

**TERMO DE CONTRATO Nº 45/2024, CELEBRADO ENTRE
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
(EBSEH), UNIDADE HU-UFPI, E SURGICALLMED
COMERCIO LTDA.**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, Unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**, sediado no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, s/nº, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), CNPJ nº 15.126.437/0002-24, UG-155008, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Carlos Eduardo Batista de Lima, matrícula SIAPE nº 394****, nomeado pela Portaria nº 132 de 01/04/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 63, seção 2, pag. 31, de 02 de abril de 2024, e pelo seu Gerente de Atenção à Saúde, Sr. Maurício Giraldi, matrícula SIAPE nº 2081544, nomeado pela Portaria-SEI nº 09 de 12 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 982, de 12 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: SURGICALLMED COMERCIO LTDA, com sede na Rua Silva Jatahy, nº 15, Salas 504, 505 e 506, Bairro Aldeota, CEP 60.165-070 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 05.608.924/0001-99, representada neste ato por Sr. Elson Almeida Filho, CPF n.º ***.216.861-**, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23524.035136/2023-21, de acordo com o **Pregão Eletrônico SRP nº 900019/2024**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de OPME bucomaxilofacial, em regime de antecipação, com cessão de acessórios/equipamentos em comodato, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário do Piauí, vinculado à Universidade Federal do Piauí, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Grupo 01					
1	Placa ortopédica em titânio para cirurgia de bucomaxilofacial, sistema 1.5, (parafusos inclusos). Apresentação nos formatos: reta, orbital, piso orbital, quadrada, retangular, em l (a direita ou a esquerda), em t, em y, duplo y, em x, em z, com ou sem intervalos. Todos os tamanhos e furos inclusos.	Unidade	160	405,00	64.800,00
2	Placa ortopédica em titânio para cirurgia de bucomaxilofacial, sistema 2.0, (parafusos inclusos). Apresentação nos formatos: reta, orbital, quadrada, retangular, em l (a direita ou a esquerda), em t, em y, duplo y, em x, em z, com ou sem intervalos. Todos os tamanhos e furos inclusos.	Unidade	200	410,00	82.000,00
3	Tela uso cirúrgico, titânio, craniomaxilofacial, retangular, 85mmx 50 x 0,20mm, para bucomaxilo.	Unidade	32	650,00	20.800,00
4	Tela uso cirúrgico, material titânio, tipo pré-moldada, aplicação cirurgia de buco-maxilofacial, formato orbital esquerda ou direita pequena.	Unidade	32	690,00	22.080,00
5	Parafuso ortopédico de bloqueio autoperfurante, tipo confort screw, em titânio (todos os tamanhos).	Unidade	120	120,00	14.400,00
6	Parafuso sistema mini/microfragmento (1,5 e 2 mm de diâmetro) - Todos os modelos/tamanhos inclusos. Obs: Item separado para uso de parafusos em tela e para uso apenas do parafuso sem a utilização de placa.	Unidade	280	35,00	9.800,00

Grupo 02					
7	Placa ortopédica em titânio para fratura de mandíbula, sistema 2.4, (parafusos inclusos). bloqueada ou não bloqueada. Todos os tamanhos e furos inclusos. Obs: Item deverá vir acompanhado de parafusos inserts para modelagem da placa, bem como template maleável (itens obrigatórios).	Unidade	40	1.001,00	40.040,00
8	Parafuso ortopédico para placa bloqueada 2.4mm, em titânio (todos os tamanhos).	Unidade	40	50,00	2.000,00
Valor Total.....					R\$ 255.920,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. a proposta do contratado;
- 1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 255.920,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

3.4. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início em 27/06/2024 e encerramento em 27/06/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26443/155008

Fonte de recursos: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234189

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: EMM4O3SAFS8

Nota de Empenho: 2024NE001339

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência

mínima de 90 (noventa) dias.

9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

9.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

9.2.3. por determinação judicial.

9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

9.4. O Termo de Contrato pode ser extinto pela rescisão do Termo de Comodato.

9.5. A extinção do Termo de Contrato não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

9.6. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

9.6.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.6.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.6.3. indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0., bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste

Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

18.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

18.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

18.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

18.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica

[Assinado eletronicamente]
CARLOS EDUARDO BATISTA DE LIMA
Superintendente - HU-UFPI/EBSERH

(assinado eletronicamente)
ELSON ALMEIDA FILHO
Sócio Administrador - SURGICALLMED
COMÉRCIO LTDA

[Assinado eletronicamente]
MAURÍCIO GIRALDI
Gerente de Atenção à Saúde - HU-UFPI/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Elson Almeida Filho, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Giraldi, Gerente**, em 25/06/2024, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Batista de Lima, Superintendente**, em 26/06/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40108287** e o código CRC **EBD0BB85**.

Referência: Processo nº 23524.022005/2024-65 SEI nº 40108287

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2024 - UASG 155910

Número do Contrato: 23/2020.
Nº Processo: 23817.008824/2019-47.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LAGARTO. Contratado: 06.242.018/0001-86 - EXPANSAO COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICO LTDA. Objeto: Reajustar o valor do contrato com base no índice financeiro IPCA de 3,688%, acumulado no período de mai/2023 a abr/2024.em decorrência do reajuste, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 114.756,68 para R\$ 118.984,65 , importando um acréscimo ao contrato de R\$ 4.227,97, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2024. Valor do termo de apostilamento R\$ 4.227,97..vigência: 15/05/2020 a 14/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 118.984,65. Data de Assinatura: 25/06/2024.

(COMPASNET 4.0 - 25/06/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

EXTRATO DE COMODATO Nº 11/2024 - UASG 155013

Nº Processo: 23526.020762/2023-01.
Pregão Nº 113/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES.
Contratado: 46.395.687/0011-84 - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA . Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o(s) item(ns) n.º 02 do termo de referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência: TANQUE DE ARMAZENAMENTO P-190.
Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, Decreto nº 11.462/2023, RLCE 2.0. Vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025. Valor Total: R\$ 2.945,05. Data de Assinatura: 19/06/2024.

(COMPASNET 4.0 - 26/06/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024 - UASG 155013

Nº Processo: 23526.011464/2024-01.
Pregão Nº 47/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES.
Contratado: 05.944.604/0005-33 - EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição eventual, por registro de preço, de equipamentos médico-assistenciais para diversas Unidades do Hospital Universitário Onofre Lopes , por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, Decreto nº 7.892/2013, RLCE 2.0 , dos Normativos internos da Ebserh. Vigência: 26/06/2024 a 26/06/2025. Valor Total: R\$ 215.000,00. Data de Assinatura: 25/06/2024.

(COMPASNET 4.0 - 26/06/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024 - UASG 155013

Nº Processo: 23526.018067/2023-71.
Pregão Nº 92/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES.
Contratado: 09.234.399/0001-40 - CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúdes dos grupos A e E (resíduos infectantes e perfurocortantes), do grupo B (resíduos químicos) e grupo D (resíduos comum) não recicláveis, gerados nas dependências do Hospital Universitário Onofre Lopes, de acordo com as especificações, quantitativos e condições no Termo de Referência e seus anexos, como também revisado e ajustado em consonância com a IN nº 5, de 25 de maio de 2017. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,2.0 . Vigência: 26/06/2024 a 26/06/2025. Valor Total: R\$ 177.480,00. Data de Assinatura: 25/06/2024.

(COMPASNET 4.0 - 26/06/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

EXTRATO DE COMODATO Nº 5/2024

UASG 155126 Processo nº 23540.000565/2024-61 Pregão SRP nº 90032/2024 - Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL), CNPJ nº 15.126.437/0020-06. Contratada: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 01.122.234/0001-74. Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização de BOMBA DE INFUSÃO PARA ANALGESIA DE PARTO, em regime de comodato, conforme definido no Termo de Referência, anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Valor: R\$ 66.720,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais). Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025. Data da Assinatura: 25/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2024 - UASG 155126

Nº Processo: 23540.000565/2024-61.
Pregão Nº 90032/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES. Contratado: 01.122.234/0001-74 - IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos com cessão em forma de comodato de equipamento para realização de analgesia farmacológica de parto normal visando atender as necessidades do hospital universitário prof. Alberto antunesufal/ebserh por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 5 (cinco) anos, sendo necessária a disponibilização, em comodato, da bomba de infusão, com fornecimento de todos os insumos necessários para as diversas unidades do hospital universitário prof. Alberto antunes-ufalebserh, nas condições estabelecidas no termo de referência (anexo i do edital)..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025. Valor Total: R\$ 61.560,00. Data de Assinatura: 25/06/2024.

(COMPASNET 4.0 - 26/06/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90002/2024 - UASG 155907

Nº Processo: 23534000246202434. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e reestruturação da Anatomia Patológica do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), com fornecimento de material e mão-de-obra.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Doutor Augusto Viana, S/n, Canela, Canela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155907-3-90002-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/07/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO MACHADO SANTOS
Gerente Administrativo do Hupes - Filial da Ebserh

(SIASGnet - 26/06/2024) 155907-26443-2024NE800673

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23533001925202279. Objeto: Obra de Reforma e Adequação do Prédio do Centro Administrativo do CH-UFC, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Licitação do Ch-ce

(SIDECE - 26/06/2024) 155020-11111-2024NE111111

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90003/2024

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEERH) - Complexo Hospitalar do Ceará (HUWC e MEAC), com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, Rodolfo Teófilo, CEP: 60430-372 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0014-68, torna público que realizará acolhimento de PROPOSTA DE PREÇO visando a locação de um espaço tipo galpão, para arquivamento dos Arquivos Intermediários (Prontuários físicos) da Unidade de Gestão da Informação Assistencial - UGIA, do Complexo Hospitalar do Ceará/Empresa Brasileira de Serviços hospitalares - EBSEERH, conforme Edital de Chamamento Público 90003/2024 e anexos disponíveis no endereço: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/ch-ufc/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos> ANO 2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 90003/2024.

Os interessados em participar do Chamamento Público deverão encaminhar proposta do dia 27/06/2024 à 04/07/2024 por meio do endereço eletrônico: ulic.ch-ufc@ebserh.gov.br.

SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Chefe da Unidade de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.022005/2024-65.
Pregão Nº 90019/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 05.608.924/0001-99 - **SURGICALLMED COMERCIO LTDA**. Objeto: Aquisição de opme bucomaxilofacial, em regime de antecipação, com cessão de acessórios/equipamentos em comodato, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário do Piauí.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025. Valor Total: R\$ 255.920,00. Data de Assinatura: 26/06/2024.

(COMPASNET 4.0 - 26/06/2024).

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1247438 AO CONTRATO Nº 0964678
Contratada: ALCON BRASIL CUIDADOS COM SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.929.819/0004-77
Rec. Financ.: Fonte nº: 6153000100; Grupo da Despesa nº: 349030; Programa de Trabalho nº 10.302.2015.8585.0043.
Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Nota de Empenho: 2024NE502441 de 03/01/2024
Data da Assinatura: 21/06/2024.
Nº do Processo: 151732 SEI HCPA 23092.002483/2023-03
Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, Reajustar o valor unitários dos itens 03 a 21, do contrato nº 0964678, que tem como objeto o fornecimento de insumos para vitrectomia, conforme conforme email solicitação de reajuste 1224641, email do serviço de planejamento 1224642, apresentação de cálculo 1246629 e despacho 1246761. Reduzir os valores unitários dos itens 22 e 23, conforme: Item 22 - UN CJ. Código 300567. CONJUNTO PARA VITRECTOMIA E FACECTOMIA COMBINADOS 23G. Valor Unitário: R\$ 5.130,00. Valor Unitário Reduzido: R\$ 4.864,00. Item 23 - UN CJ. Código 300571. CONJUNTO PARA VITRECTOMIA E FACECTOMIA COMBINADO 25G. Valor Unitário: R\$ 5.130,00. Valor Unitário Reduzido: R\$ 4.864,00. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivos que não colidirem com as deste TERMO.
Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhor Fabio Pires de Almeida CPF: ***.350.258-** e Senhora Marcia Brandão Sampaio Sodati CPF: ***.663.208-**.

EDITAL Nº 5, DE 24 DE MAIO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA EQUIPE DE PESQUISA

O HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE, com sede à Rua Ramiro Barcelos, 2350, divulga o resultado final do processo seletivo de colaboradores com interesse de atuar como bolsista na realização das atividades do projeto "Vigilância Tripla de Anomalias Congênitas: estudo piloto no Norte e Centro-Oeste do Brasil", firmado com o Ministério da Saúde, através do Termo de Execução Descentralizada, pelo prazo de até 12 (doze) meses. O resultado final está disponível no endereço <https://sites.google.com/hcpa.edu.br/area-do-pesquisador/editais/editais-abertos>, no link Edital no 05/2024 - Resultado Final.

Porto Alegre, 26 de junho de 2024.
NADINE OLIVEIRA CLAUSELL
Diretora-Presidente do HCPA

EDITAL DE 26 DE JUNHO DE 2024
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROCESSOS SELETIVOS DO EDITAL Nº 6/2023

A Coordenadora da Comissão de Seleção do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) comunica a divulgação da Classificação Final dos Processos Seletivos para Médico I (Hematologia), Médico I (Medicina Interna) e Médico I (Psiquiatria), edital 06/2023, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União do dia 08 de dezembro de 2023, página 102, e na imprensa local no dia 08/12/2023.

A Classificação Final dos processos seletivos estão publicados na Internet (<http://portalfaugs.com.br/concursos>).

HELENA AYAKO SUENO GOLDANI

